

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO
HEDGE TOP FOFII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 20.834.884/0001-97**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 15 de abril de 2020, às 09:00 horas, realizada de forma não presencial conforme Fato Relevante divulgado, em função do cenário atual de pandemia da COVID-19 e, em caráter excepcional, considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde e as determinações do Ministério da Saúde quanto à aglomeração e circulação de pessoas para evitar a disseminação do novo coronavírus, bem como as orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

2. QUORUM: Cotistas (“Cotistas”), conforme manifestações de voto por escrito recebidas, representando 25,13% (vinte e cinco inteiros e treze centésimos por cento) das cotas emitidas pelo **HEDGE TOP FOFII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.834.884/0001-97 (“Cotas” e “Fundo”, respectivamente), bem como representantes da HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), na cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”).

3. CONVOCAÇÃO: Realizada em 13 de março de 2020, mediante envio a cada Cotista, nos termos da regulamentação aplicável.

4. MESA: Presidente - Sra. Maria Cecilia Carrazedo de Andrade; Secretário - Sr. Ricardo de Santos Freitas.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

I. A aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e

II. A incorporação do Fundo pelo **HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.582/0001-19 (“HFOF11”), buscando unificá-los, consolidando os respectivos patrimônios e cotistas de forma a melhorar liquidez, otimizar gestão e diluir despesas, nos exatos termos indicados no Protocolo e Justificativa de Incorporação dos Fundos de Investimento Imobiliário (“Protocolo” e “Incorporação TFOF”). Em linha com o Protocolo, propõe-se que as relações de troca da Incorporação TFOF serão aquelas definidas com base no valor patrimonial das cotas do Fundo e do HFOF11 do dia 30 de junho de 2020, e a Incorporação TFOF e a posterior versão da totalidade dos bens, direitos e obrigações deste ao patrimônio do HFOF11 tornar-se-ão efetivas com relação ao Fundo e ao HFOF11 na abertura dos mercados de 1º de julho de 2020.

6. DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados e/ou conflitados presentes à Assembleia não exerceram direito de voto, nos termos dos artigos 24 e 34 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”).

Em relação ao item I constante da Ordem do Dia, foram aprovadas pela maioria de votos dos Cotistas votantes as contas e as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os votos proferidos representaram os seguintes percentuais em relação ao total da base votante do Fundo: 23,64% (vinte e três inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) de votos favoráveis e 4,95% (quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) de abstenções.

Em relação ao item II constante da Ordem do Dia, a Administradora ressalta as informações constantes do Protocolo, relativas (a) às Relações de Troca TFOF (conforme abaixo definido), e (b) ao tratamento das frações de cotas resultantes da Incorporação.

Conforme indicado no Protocolo, as relações de troca da Incorporação TFOF serão aquelas definidas com base no valor

patrimonial das cotas do Fundo e do HFOF11 do dia 30 de junho de 2020 (“Relações de Troca TFOF”), e a Incorporação TFOF e a posterior versão da totalidade dos bens, direitos e obrigações deste ao patrimônio do HFOF11 tornar-se-ão efetivas com relação ao Fundo e ao HFOF11 na abertura dos mercados de 1º de julho de 2020.

Por sua vez, em decorrência das Relações de Troca TFOF, as frações de cotas resultantes da Incorporação serão agregadas a fim de formar números inteiros de cotas, as quais serão ofertadas à venda por meio de leilão a ser realizado na B3, sendo que os valores líquidos angariados serão creditados nas contas correntes dos detentores de tais frações, nos termos do Protocolo.

Com isso, após a apuração das manifestações de voto da matéria constante da Ordem do Dia, foi aprovada pela unanimidade de votos dos Cotistas, representando 28,59% (vinte e oito inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) da base votante do Fundo, a Incorporação TFOF, mediante a incorporação do Fundo pelo HFOF11, com a consequente unificação, consolidação dos respectivos patrimônios e cotistas de forma a melhorar liquidez, otimizar gestão e diluir despesas, nos exatos termos indicados no Protocolo.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pelo Secretário, e a Assembleia teve seu encerramento às 10:00 horas.

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade
Presidente

Ricardo de Santos Freitas
Secretário